



**ATA DA 1828ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia oito do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima octingentésima vigésima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano, e do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguín Dias Gurjão. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Raul Moura de Sá. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no processo nº 28011/17-20, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 12-07-2017, e conforme artigo 20, inciso IX, do referido instrumento, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Independente nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2017, com prazo de 06 (seis) meses, no valor global estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 376.2017*; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 25483/17-11, **decidiu**: **a)** Aprovar o Relatório Final do Grupo de Trabalho designado pela Resolução DIPRE nº 232.2016, quanto à elaboração das minutas de editais de pregão eletrônico relativas às licitações de compras e serviços e minuta de contrato de serviços; **b)** Designar Grupo de Trabalho para elaborar o



regulamento interno de licitações e contratos da CODESP, conforme art. 40 da Lei 13.303/16, composto pelas Sras. Marta Alves dos Santos (DIPRE) e Marjorie Okamura (DIPRE) e Srs. Rodrigo Octavio Franco Morgero (DIPRE), Pedro Henrique de Melo Bacci (DIAFI) e Luiz Orlando Fernandes (DIAFI). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 377.2017; II.3* – com base nos registros contidos no expediente nº 29756/17-15, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 07-08-2017, e com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, **decidiu** autorizar a participação da CODESP no “Jantar por Uma Boa Causa – 2017” do **INSTITUTO LUIZ ALCA – ACAUSA – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AUXÍLIO SANTISTA AO PORTADOR DE HIV/AIDS**, que será realizado no dia 25 de agosto de 2017, no Mendes Convention Center, Santos/SP, com a compra de 10 (dez) lugares, cujo aporte é de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), que tem como objetivo arrecadar fundos para complementar o orçamento do citado instituto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 378.2017; II.4* – com base nos registros contidos no processo nº 22878/17-44, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 244.2017, de 01-06-2017, que autorizou a participação da CODESP, como patrocinadora, na 15ª Edição do **SANTOS EXPORT 2017**, que será realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2017, no Mendes Convention Center, em Santos/SP, que deu direito a uma inscrição para Visita Técnica ao Porto de Antuérpia, na Bélgica, no período de 26 a 30 de setembro de 2017, a fim de alterar o valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), em função do acréscimo de mais um representante desta Companhia na citada visita. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 379.2017; II.5* – com base nos registros contidos no processo nº 15368/15-86, que tratou de autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a construção e implantação de 02 (dois) reservatórios metálicos apoiados, para água de combate a incêndio, do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoá, com capacidade de 1.592 m² cada, incluindo a desmontagem dos existentes, elaboração de projeto executivo, construção com o fornecimento total de materiais, transporte e mão-de-obra para execução dos serviços, o assunto foi retirado de pauta; **II.6** – com base nos



registros contidos no processo nº 5238/12-00, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/36.2012, celebrado com a empresa **TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção eletromecânica preventiva, corretiva e emergencial, envolvendo todos os equipamentos e instalações das Subestações Transformadoras de energia elétrica e Redes de Distribuição aérea e subterrânea de alta, média e baixa tensão, nas áreas comuns das margens direita e esquerda do Porto Organizado de Santos, a Diretoria Executiva analisou o pleito e solicita que a Diretoria de Engenharia faça tratativas para avaliar a possibilidade de redução dos valores contratuais em até 25% conforme legislação vigente;

II.7 – com base nos registros contidos no processo nº 54621/15-26, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 25-07-2017, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, a fim de prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, no valor de **R\$ 20.980.000,00** (vinte milhões e novecentos e oitenta mil reais), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, contratado pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ou o início efetivo dos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 36/2017, o que ocorrer primeiro, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 381.2017;*

II.8 – com base nos registros contidos no processo nº 33651/11-75, que tratou de autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/39.2012, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos, do Porto de Santos, a Diretoria Executiva analisou o pleito e solicita que a Diretoria de Engenharia faça tratativas para avaliar a possibilidade de redução dos



valores contratuais em até 25% conforme legislação vigente; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 14187/17-68, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso e consumo de escritório, por um período de 12 (doze) meses, entrega conforme a demanda, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas aquisições às empresas: **MAXIM QUALITA COMERCIO LTDA - ME**, para os itens 01, 03, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 24, 25 e 26, no valor total de **R\$ 2.877,00** (dois mil e oitocentos e setenta e sete reais); **LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para os itens 02, 07, 14, 20 e 27, no valor total de **R\$ 5.242,41** (cinco mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos); **BRM INDUSTRIA E COMERCIO DE ROTULOS LTDA – EPP**, para o item 22, no valor total de **R\$ 6.525,00** (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais); **b)** cancelar na aceitação os itens 06, 08, 11 e 23. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 382.2017;* **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 14616/17-42, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2017**, objetivando a contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em implantação de sistemas de medição de energia elétrica, para fornecimento e operação do sistema, pelo período de 12 (doze) meses, de forma a viabilizar o faturamento da energia fornecida pela CODESP nas condições estabelecidas pela ANTAQ,, bem como homologar e adjudicar os citados serviços à empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, no valor global de **R\$ 1.270.000,00** (um milhão e duzentos e setenta mil reais). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 383.2017;* **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 17737/17-73, **decidiu** acolher o Relatório do Pregoeiro, designado para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017**, por Sistema de Registro de Preço, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de ventiladores para instalação nos *gates* e bases da Guarda Portuária, pelo período de 12 (doze) meses, bem como: **a)** homologar e adjudicar as citadas



aquisições à empresa **GEOVANI MAFFEI – ME**, para os itens 01 e 02, nos valores totais de **R\$ 4.320,00** (quatro mil e trezentos e vinte reais) e **R\$ 944,55** (novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); **b)** cancelar na aceitação o item 03. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 384.2017; II.12* – com base nos registros contidos no expediente nº 21221/16-33, **decidiu** acolher o pedido da empresa **RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, aprovando o parcelamento do valor de **R\$ 658.528,71** (seiscentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), relativo às faturas nºs 90081299, 90081361 e 90081362, em 36 (trinta e seis) vezes, devidamente atualizado na data da assinatura do Termo de Confissão de Dívida, a ser elaborado pela Superintendência Jurídica, sendo certo que todas as parcelas serão corrigidas de acordo com a respectiva cláusula contratual. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 385.2017; II.13* – com base nos registros contidos no expediente nº 25571/17-78, **decidiu** autorizar a baixa, demolição e utilização/alienação de 02 (duas) edificações existentes na área 02 do **TERMINAL DE LÍQUIDOS DA ADONAI QUÍMICA S/A**, na Ilha Barnabé: prédio com parede de alvenaria de blocos de concreto, com lajes pré-moldadas e cobertura de telhas de fibrocimentos, com área de 43,12 m² e prédio com parede de alvenaria de blocos de concreto, com lajes pré-moldadas e cobertura de telhas de fibrocimentos, com área de 26,78 m², ainda não inclusos no ativo imobilizado da CODESP. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 386.2017; II.14* – com base nos registros contidos no processo nº 6778/17-99, haja vista que o leilão realizado em 29-05-2017, autorizado pela Decisão Direxe nº 98.2017, não logrou êxito desejado, em especial na venda dos lotes principais, a saber: 2.000.000 kg de sucata e 02 empilhadeiras para contêineres, impactando no resultado, além de atrasar o esvaziamento dos pátios, e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 26-07-2017, **decidiu** autorizar a realização de novo leilão público presencial e *online*, conforme relação de bens elaborada pela Gerência de Patrimônio e Serviços – GEPAS, bem como, manter a empresa Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira como leiloeiro oficial. Determinou, ainda, que a área gestora providencie a numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia.



Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 387.2017; II.15 – com base nos registros contidos no processo nº 7053/13-58, **decidiu** retificar a Decisão Direxe nº 375.2017, de 03-08-2017, que propôs ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/67.2013, celebrado atualmente com a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, para que a Diretoria de Engenharia elabore estudos para avaliar a possibilidade de redução dos valores contratuais em até 25% conforme legislação vigente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 380.2017; II.16* – com base nos registros contidos no expediente nº 26358/17-56 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 03-08-2017, **decidiu** autorizar a instalação de sistema de pasteurização e esterilização asséptico no âmbito do Contrato PRES/018.98, celebrado com a empresa **CITROSUCO SERVIÇOS PORTUÁRIOS S.A.** Determinou, também, que a área gestora providencie a abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 388.2017; II.17* – com base nos registros contidos no processo nº 30281/17-37 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 07-08-2017, **decidiu** autorizar o desligamento do Sr. Eudes Sizenando Reis, reg. 26.716/3, sem justa causa, com o pagamento de todas as verbas rescisórias devidas, bem como, o pagamento de todos os encargos incidentes, representando um custo global estimado de **R\$ 418.077,29** (quatrocentos e dezoito mil e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 389.2017; II.18* – com base nos registros contidos no expediente nº 15670/17-23 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 06-07-2017, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como patrocinadora, na 11ª edição do **FÓRUM BRASIL COMEXLOG**, que será realizado no dia 21 de setembro de 2017, no Clube de Regatas Vasco da Gama, em Santos/SP, no valor de **R\$ 39.140,00** (trinta e nove mil e cento e quarenta reais), faturado à TVB Band Litoral, condicionada a aprovação do patrocínio por parte da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM-PR. Determinou,



também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 390.2017; II.19 – decidiu* autorizar a Superintendência Jurídica - SUJUD a fazer acordo em no mínimo 4 parcelas para quitar a dívida apurada nos autos do processo nº 0051922-63.2011.8.26.0562 (processo principal. 0021286-61.2004.8260562) em curso perante a terceira Vara Cível de Santos em que são partes as empresas Contec Construções e Revestimentos Ltda. e Companhia Docas do Estado de São Paulo. Determinou, ainda, a abertura de expediente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 391.2017.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 19724/17-01, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/145.2017**, de 02-08-2017, na qual o referido Conselho solicita à Diretoria Executiva cópia da ação de interpelação em face do Sr. Raniery Monteiro de Oliveira, ex-empregado, registro nº 36782, bem como conhecer o resultado do PAD em face da Sra. Tertulina Fernandes de Vasconcelos, registro nº 35.520, tendo em vista as declarações proferidas pelos mesmos na Audiência Pública realizada na Câmara dos Vereadores de Santos; **IV.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 29804/17-66, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/152.2017**, de 02-08-2017, referente à ata da DIREXE nº 1814^a, página 4082, subitem V.1, sobre a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de auditoria na folha de pagamento. O citado Conselho solicita à Diretoria Executiva que para a efetivação da referida contratação seja observado o artigo 16 do Decreto 3591, de 06-09-2000; **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 29807/17-54, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONFIS/155.2017**, de 02-08-2017, referente à ata da DIREXE nº 1818^a, páginas 4112, subitens II.18 e II.19 sobre as contratações direta, por dispensa de licitação, da Associação dos Diplomados da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – ADIFEA/USP e do Instituto Soma, respectivamente. O citado Conselho solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre o motivo das referidas contratações possuírem os mesmos



objetos, bem como cópia dos referidos processos; **IV.4** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento; **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 29488/17-78, a Diretoria Executiva tomou ciência da tabela de contratações realizadas referentes ao mês de julho de 2017, a ser encaminhada ao Conselho Fiscal; **IV.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 22814/17-61, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria Administrativa e Financeira à **Súmula CONFIS/126.2017**, de 04-07-2017, na qual o referido Conselho solicita encaminhar o fluxo operacional das obras custeadas pelo Tesouro Nacional, bem como a convocação de representante da Diretoria de Administração e Finanças para próxima reunião do CONFIS, a fim de explanar sobre o Orçamento de Investimento e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. A seguir, sem assuntos a tratar nos itens **V – ASSUNTOS GERAIS**, e **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botelho de Oliva, M.Sc
Diretor-Presidente

Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia

Cleveland Sampaio Lofrano
**Diretor de Relações com o Mercado
e Comunidade**

Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas

Francisco José Adriano
Diretor Administrativo e Financeiro

Raul Moura de Sá
**Superintendente de Gabinete da
Presidência**